



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.875/2021
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

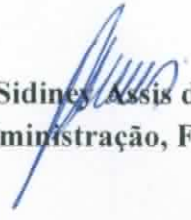
Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Severino da Silva a via pública localizada no Loteamento Alta Ville, na cidade de Pedralva-MG, atualmente sem denominação, situada entre as quadras C e D, com extensão de aproximadamente 80 metros.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, que contém o mapa e fotografia com a identificação da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Pedralva, 26 de outubro de 2021.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento